



PORTARIA Nº 006 DE 10/01/2023

PRORROGA O PRAZO DE ENTREGA DO INVENTÁRIO ANUAL PELA COMISSÃO ESPECIAL DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Fundação Faculdades Integradas do Ensino Superior do Município de Linhares – Faceli, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 3.501/2015, e pelo Decreto Nº 031, de 06 de janeiro de 2021,

Considerando a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial anual da Fundação Faceli, para fins de prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE-ES,

Considerando o pedido formulado pela Comissão Especial de Patrimônio e Almojarifado da Fundação Faceli, nomeada pela Portaria nº125/2022 (Processo Administrativo 000017/2023),

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar para 20/01/2023, impreterivelmente, o prazo de conclusão dos trabalhos e encaminhamento dos autos do inventário patrimonial anual, contendo Relatório Final, à Diretoria Administrativa e Financeira, por parte da Comissão Especial de Patrimônio e Almojarifado da Fundação Faceli, nomeada pela Portaria nº125/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Linhares, 10 de janeiro de 2023.

Original assinado
Robson Guimarães do Valle
Presidente da Fundação Faceli